



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300005810

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000242653

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

23 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7781541 em 23/03/2020 da Empresa COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG, Nire 31300005810 e protocolo 201450356 - 19/03/2020. Autenticação: 3FC9DE3569F93F3EE662ED2449E3889DBAC443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.035-6 e o código de segurança OXoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.035-6	MGE2000242653	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.834.926-99	HELDER PEREIRA SENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**  
**CNPJ 22.261.473/0001-85 – NIRE 3130000581-0**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2020.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, na sede social da Companhia, na Avenida do Contorno, 6.594, 10º andar, Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig representada pela advogada Natália Silva de Lima; e, o Município de Belo Horizonte representado pelo acionista Omar Pinto Domingos, conforme instrumentos de mandato apresentados e arquivados nesta Companhia. Inicialmente, o acionista Helder Pereira Sena informou que existia quórum para a realização da Assembleia e, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente desta reunião, considerando as ausências do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor-Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Município de Belo Horizonte indicou o nome da representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do Município de Belo Horizonte foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Helder Pereira Sena, para secretariar os trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, e “O Tempo”, nos dias 21, 22 e 28 de fevereiro de 2020. A Presidente ressaltou que a finalidade desta Assembleia era deliberar sobre a Oitava Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, sob o regime de garantia firme de colocação. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a Oitava Emissão de Debêntures Simples da Companhia, de acordo com as seguintes características e condições principais, que serão detalhadas e reguladas por meio da celebração da escritura de emissão de debêntures (“Escritura de Emissão”): **(i) Emissora:** Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig; **(ii) Número da Emissão:** A Emissão constitui a 8ª (oitava) emissão de Debêntures da Companhia; **(iii) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão, na Data de Emissão, será de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”); **(iv) Série:** a Emissão



será realizada em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo as debêntures da 1ª (primeira) série denominadas como “Primeira Série”, as debêntures da 2ª (segunda) série denominadas como “Segunda Série”, e, quando em conjunto “Séries”, sendo que a quantidade de séries da Emissão será definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo); **(v) Quantidade:** serão emitidas 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Debêntures sendo que a quantidade de Debêntures a ser emitida em cada série se dará por meio de sistema de vasos comunicantes e será definida no Procedimento de *Bookbuilding*.; **(vi) Destinação dos Recursos:** a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão será destinada ao resgate antecipado obrigatório total da “1ª (primeira) Emissão de Notas Promissórias Comerciais, em série única, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, perfazendo o valor total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), na respectiva data de emissão”, emitidas pela Companhia em 26 de setembro de 2019, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(vii) Distribuição, Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures inicialmente ofertadas serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Instrução CVM 400 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As Debêntures serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de determinada instituição financeira líder (“Coordenador Líder”) e de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar na colocação das Debêntures (em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), de forma individual e não solidária, e/ou outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para os assessorarem e/ou participarem da colocação das Debêntures junto a potenciais investidores e clientes (“Participantes Especiais”), nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig”, a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”), observado o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400. As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário e subscritas de acordo com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão – Segmento CETIP UTVM (“B3”), por meio do Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. O preço de subscrição de cada uma das Debêntures será o Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo) ou, conforme disposto na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) desde a Primeira Data de Integralização



(conforme definido abaixo), até a data da respectiva integralização (“Preço de Subscrição”). Em qualquer hipótese, o Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária entre as Debêntures de uma mesma série em cada data de integralização, sendo certo que o ágio ou deságio aplicado em Debêntures de séries distintas poderão ser diferentes. As Debêntures poderão ser subscritas no mercado primário a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação, com integralização à vista, no ato da subscrição em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e os procedimentos da B3, conforme o caso, sendo a liquidação realizada por meio da B3. Caso ocorra a subscrição e integralização das Debêntures em mais de uma data, o Preço de Subscrição com relação às Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. Considera-se “Primeira Data de Integralização” a data em que efetivamente ocorrer a primeira subscrição e integralização de qualquer das Debêntures; **(viii) Negociação:** as Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(ix) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures de Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série será a data a ser definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); **(x) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(xi) Procedimento de *Bookbuilding*:** será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º e 2º, do artigo 44 e do artigo 45 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de *Bookbuilding*”), com recebimento de reservas, e observado o disposto na Escritura de Emissão, para verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxa de juros, para definir: (a) a quantidade de Séries; (b) a aplicação do Sistema de Vasos Comunicantes e, por sua vez, a quantidade de Debêntures alocadas em cada série; (c) a taxa final dos Juros Remuneratórios; e (d) a alocação das Debêntures entre os investidores da Oferta; **(xii) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 11 (onze) anos a contar da Data de Emissão, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado e de resgate, conforme disposto na Escritura de Emissão; **(xiii) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios:** o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures de ambas as Séries será



atualizado pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de seu efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso (“Valor Nominal Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, conforme a fórmula descrita na Escritura de Emissão. Sobre o Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e com a classificação de risco a ser atribuída à Oferta, conforme os parâmetros acordados entre a Emissora e os Coordenadores, e, em qualquer caso, limitados à maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2028, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano (respectivamente, “Juros Remuneratórios da Primeira Série” e “Juros Remuneratórios da Segunda Série”, e quando referidos em conjunto, “Juros Remuneratórios”). A taxa descrita acima será adotada caso a classificação de risco atribuída à operação seja A+; **(xiv) Pagamentos dos Juros Remuneratórios:** Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado, de aquisição e de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas, anualmente, a partir da Data de Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão. Enquanto que, ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado, de aquisição facultativa e de resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas, semestralmente, a partir da Data de Emissão, conforme previsto na Escritura de Emissão (em conjunto, “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”); **(xv) Pagamento do Valor Nominal Atualizado:** Ressalvadas as hipóteses de pagamento em decorrência da declaração de vencimento antecipado, de aquisição e de resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Atualizado da



Primeira Série e o Valor Nominal Atualizado da Segunda Série será amortizado em 8 (oito) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 4º (quarto) ano contado da Data de Emissão; **(xvi) Amortização:** anual a partir de 2023; **(xvii) Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Emissora; **(xviii) Aquisição Facultativa:** As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades Por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. A aquisição facultativa poderá ocorrer após 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, e observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável; **(xix) Resgate Antecipado Facultativo:** As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo, total ou parcial, pela Emissora; **(xx) Resgate Obrigatório:** De acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado compulsório da totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, observado o prazo previsto na Escritura de Emissão, conforme aplicável, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, pelo seu Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate, bem como Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, sem pagamento de qualquer prêmio (“Resgate Obrigatório”), sendo realizado mediante: (i) divulgação de anúncio; e (ii) envio de comunicação ao Agente Fiduciário e à B3 (“Notificação de Resgate Obrigatório”), com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data do efetivo Resgate Obrigatório, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(xxi) Oferta de Resgate Antecipado:** De acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e nos termos da Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei nº 12.431, a Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, desde que já tenha transcorrido o prazo indicado no inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 ou outro



que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, oferta de resgate antecipado endereçada aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, com o conseqüente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado”), sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. A Oferta de Resgate Antecipado estará sujeita ao atendimento das seguintes condições conforme aplicáveis: (i) a Companhia deverá comunicar aos Debenturistas por meio de publicação de anúncio (“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”), seguida de notificação ao Agente Fiduciário, conforme previsto na Escritura de Emissão. Tal comunicado deverá conter os termos, que incluem, mas não se limitam: (a) o valor do prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, se houver, e que não poderá ser negativo; (b) a forma para manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado, observado o disposto na Escritura de Emissão; (c) a data efetiva para o resgate antecipado das Debêntures e o pagamento das quantias devidas aos Debenturistas; e (d) as demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização da Oferta de Resgate Antecipado. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior; e (b) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital de Oferta de Resgate; **(xxii) Oferta de Aquisição:** De acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e desde que observado o prazo mínimo de carência previsto na Lei 12.431 e regulamentações aplicáveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e o disposto nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431 e regulamentações aplicáveis, realizar uma oferta de aquisição das Debêntures por valor igual ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série e ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série (“Oferta de Aquisição”), sem que seja necessária qualquer Assembleia Geral de Debenturistas para incluir tal prerrogativa. A Oferta de Aquisição será endereçada aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Aquisição será equivalente: (a) ao Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, conforme o caso, objeto de aquisição; (b) acrescido dos Juros Remuneratórios, conforme o caso, calculadas *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da



efetiva aquisição das Debêntures; e (c) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Edital da Oferta de Aquisição; **(xxiii) Vencimento Antecipado:** na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão, as obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser declaradas como vencidas antecipadamente pelo Agente Fiduciário, tornando-se imediatamente exigível o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou da respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento (“Eventos de Inadimplemento”); **(xxiv) Encargos Moratórios:** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: (i) juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), sobre o montante atualizado devido e não pago, e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado devido e não pago além das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas para cobrança de seus créditos, nos termos da Escritura de Emissão (“Encargos Moratórios”); **(xxv) Garantias:** as Debêntures não contarão com qualquer garantia, aval ou preferência; **(xxvi) Agente Fiduciário:** será contratada a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Sala 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, às expensas da Companhia, nos termos do respectivo contrato de prestação de serviços para atuar como agente fiduciário e representante dos interesses do(s) Debenturistas (“Agente Fiduciário”); **(xxvii) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, conforme o caso: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso; (ii) por meio do Banco Liquidante, para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (iii) na sede da Companhia, para os pagamentos que não possam ser realizados por meio do Banco Liquidante e/ou da B3; **(xxviii) Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão aqueles que forem Debenturistas no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento; **(xxix) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se



o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil (conforme definido abaixo), sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos; **(xxx) Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures; **(xxxi) Publicidade:** Exceto se de outra forma previsto na Escritura de Emissão ou conforme previsto na regulamentação aplicável, todos os atos e decisões relevantes decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debenturistas deverão ser obrigatoriamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do aviso ao mercado da Oferta, sob a forma de “Aviso aos Debenturistas”; **(xxxii) Covenants:** (a) Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0x; e (b) EBITDA/Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,3x. Os Covenants serão apurados anualmente a partir do exercício social findo em 2020; (xxxiii) Comissionamento: (a) Comissão de Estruturação: 0,05%; (b) Comissão de Colocação: 0,05%; (c) Prêmio de Garantia Firme: 0,05%, totalizando 0,15%, incidentes sobre o valor total da Emissão; (d) Comissão de Sucesso: 30% do benefício econômico obtido pela Gasmig no Procedimento de Bookbuilding; e (e) Comissão de Distribuição: 0,25% a.a., multiplicada pelo prazo médio das Debêntures e pelo montante total emitido e integralizado pelos investidores; **(xxxiii) Demais Características:** As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. Reaberta a sessão, a Presidente, após colocar em discussão e submeter à votação a referida ata, que foi aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Helder Pereira Sena, acionista, a redigi e assino juntamente com os presentes.

aa.) Natália Silva de Lima, pela CEMIG; Omar Pinto Domingos, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; e Helder Pereira Sena, Acionista.

Confere com o original.

Assina de forma digital o documento o Sr. Helder Pereira Sena



CEMIG PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A. - CEMIGPAR
CNPJ 21.258.008/0001-22 - NIRE 31300109194
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE
Data, horário e local: 18 de junho de 2019, às 11 horas, na sede social.

AVISO DE CONTINUIDADE
Licitação Nº CPLI.1120190120
Objeto: Prestação de serviço para implantação de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora), na área de APP nos municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano/MG.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120190108
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhoria e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Conghal / MG.

A DIRETORIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16.
Objeto: Aquisição de licença de uso dos softwares SisDEA - Sistema de Análise Envolvória de Dados e SisDAT - Banco de Dados Imobiliários para a USIE.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GA|MIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA
Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 3 de março de 2020, às 16 horas, na sede social, na Avenida do Contorno, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em cumprimento à Decisão Judicial que consta do Processo nº 5128564-36/2019 e 13.002.4.e, encaminhando SEDESE/SUBDIH nº 52019, do sub secretariado Direitos Humanos, Thiago Augusto Campos Horta, reconduz à condição de conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, os representantes da sociedade civil eleitos para o mandato 2016-2019 e convoca-os para dar sequência aos trabalhos deste colegiado até a conclusão de novo processo eleitoral.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 94/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 1250/2015 - OBRA SOCIAL PADRE JOSE BALDO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1250/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, MG.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 95/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 199/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COUITO DE MAGALHÃES DE MINAS, MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 199/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, CNPJ 17.754.177/0001-86, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 96/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 205/2011 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 205/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Centro de Recuperação Resgatando Vidas CNPJ: 03.551.218/0001-22, foram reprovadas reconhecendo a quitação do débito, em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 97/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 0959/2013 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TRÊS CRUZES
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0959/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Moradores da Comunidade Três Cruzes CNPJ 13.021.287/0001-88, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 98/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 1270/2011 - SOCIEDADE DOS SURDOS DE DIVINÓPOLIS - SSDIV
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1270/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV CNPJ nº 41.885.005/0001-26, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

as contas do Convênio nº 1270/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Sociedade dos Surdos de Divinópolis - SSDIV CNPJ nº 09.262.290/0001-16, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 99/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 1065/2011 - APAE DE ELOI MENDES, MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1065/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a APAE de Eloi Mendes, MG CNPJ nº 41.885.005/0001-26, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 100/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 2049/2015 - OBRA SOCIAL PADRE JOSE BALDO, DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 2049/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Obra Social Padre José Baldo, do município de Ribeirão das Neves, MG CNPJ nº 04.835.514/0001-18, foram aprovadas em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 101/2020 - CONVÊNIO SEDESE: 0620/2013 - ASSOCIAÇÃO FAZENDA RENASCER, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, MG
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0620/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Fazenda Renascer, do município de Belo Horizonte, MG, CNPJ: 17.515.115/0001-11, foram reprovadas reconhecendo a quitação do débito, em 18 de fevereiro de 2020, nos termos da legislação vigente.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB
EXTRATO DE ADITIVO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas - CNPJ: 17.161.837/0001-15 - 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 5262-00-19 GAC, datado de 18.02.2020, celebrado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG
EXTRATO TERMO DE ADESÃO
I-Partes: Município de Itapagipe, JUCEMG e SEBRAE. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG
EXTRATO TERMO DE ADESÃO
I-Partes: Município de Itapagipe e JUCEMG. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
Partes: SEINFRA/IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO BELO HORIZONTE. Objeto: Autorização de uso onerosa da Arena completa e estacionamento do Estádio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho) para realização do evento "Graça Brasil", nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2020. Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato da 4ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 519100009/2016; Partes: MGI e o Município de Ribeirão das Neves, com intervenção da SEINFRA; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 13/06/2020; Assinatura: 07/02/2020.

Extrato da 12ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000179/2016; Partes: MGI e o Município de Piraporã, com intervenção da SEINFRA; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 07/04/2020; Assinatura: 03/02/2020.

Extrato da 2ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000779/2016; Partes: MGI e o Município de Nova Resende, com intervenção da SEINFRA; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 29/06/2021; Assinatura: 04/02/2020.

Extrato da 2ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001268/2016; Partes: MGI e o Município de Monte Formoso, com intervenção da SEINFRA; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 01/07/2021; Assinatura: 06/02/2020.

Extrato da 9ª Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000221/2016; Partes: MGI e o Município de Penqueto, com intervenção da SEINFRA; Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio; Vigência: 06/05/2020; Assinatura: 07/02/2020.

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial SEINFRA nº 01/2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA, no uso de suas atribuições e uma vez satisfeitas as exigências legais e em atendimento ao disposto no art. 8º, V, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SEINFRA nº 001/2019 cujo objeto é a permissão onerosa de uso para exploração de área externa do Estádio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho), para instalação de feira, conforme especificações constantes em Termo de Referência - Anexo I e de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à pessoa jurídica FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.373.603/0001-40 - proposta correspondente à R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), ratificando a adjudicação do objeto pelo pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER
HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 040/2019.
Processo nº 162283 2301 2019. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para execução dos serviços de recuperação funcional do contorno de Poços de Caldas na Rodovia LMG-877. A execução dos serviços acima descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 15ª URG do DER/MG - Poços de Caldas / Sul. O objeto licitado será adjudicado à empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA., CNPJ 01.744.153/0001-06, com o preço global de R\$ 6.288.604,85 (seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), referente a agosto de 2019. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato e garantia adicional na forma prevista no § 2º do artigo 48 da Lei 8.066/93, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - EDITAL Nº 044/19.
Processo nº 162297 2301 2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A, 2º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda., 3º lugar: SIFRAN - Sinalização de Tráfego Industrial Ltda., 4º lugar: M.A. Engenharia Ltda., 5º lugar: HORIZONTE Construtora Ltda., 6º lugar: Construtora ITAMARACA Ltda., 7º lugar: Construtora TERRAYAMA Ltda., 8º lugar: VILASA Construtora Ltda., 9º lugar: Construtora CONTORNO Ltda., 10º lugar: Construtora WANTEC Ltda., 11º lugar: LCM Construção e Comércio S/A, 12º lugar: PAVIDEZ Engenharia S/A, 13º lugar: COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções Eireli e 14º lugar: CONTEK Engenharia S/A. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - EDITAL Nº 041/19.
Processo nº 162295-2301/2019. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: SIFRAN Sinalização de Tráfego Industrial Ltda., 2º lugar: ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A, 3º lugar: Construtora TERRAYAMA Ltda., 4º lugar: HORIZONTE Construtora Ltda., 5º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda., 6º lugar: PAVIDEZ Engenharia Ltda., 7º lugar: CONTEK Engenharia S/A, 8º lugar: Construtora WANTEC Ltda., 9º lugar: VILASA Construtora Ltda., 10º lugar: Construtora ITAMARACA Ltda., 11º lugar: LCM Construção e Comércio S/A, e 12º lugar: CMT Engenharia EIRELI. Fica aberto prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCADO - EDITAL Nº: 049/2019.
Processo nº: 162300 2301 2019. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e a vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve, no tocante ao recurso interposto por Construtora SAGENDRA Ltda., em face da UNITERRA - União de Empresas de Terraplanagem e Construções Ltda., acolher a decisão da CPL, que reformou sua decisão anterior, e, assim, declarou-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Resolve, ainda, negar provimento ao recurso interposto por CCR - Construções Civis e Rodoviárias Ltda., mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente a licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/02/2020 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCADO - EDITAL Nº: 049/2019.
Processo nº: 162300 2301 2019. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e a vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve, no tocante ao recurso interposto por Construtora SAGENDRA Ltda., em face da UNITERRA - União de Empresas de Terraplanagem e Construções Ltda., acolher a decisão da CPL, que reformou sua decisão anterior, e, assim, declarou-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Resolve, ainda, negar provimento ao recurso interposto por CCR - Construções Civis e Rodoviárias Ltda., mantendo-a inabilitada neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente a licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/02/2020 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-03 ao Contrato DM-22.017/2017. Objeto: I - Inclusão do serviço relacionado na Planilha de Preços do Processo nº 85115 2301 2018. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 626/634, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento nº 02 de R\$3.857.803,42 fica acrescido de R\$35.389,00 passando a totalizar o valor de R\$3.893.192,42, com preços iniciais de out/2016. IV - Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.2039.0001.44 9051.0 fontes (32.1), (33.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SEI CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-05 ao Contrato PRC-22.042/2017. Objeto: I - Inclusão do serviço relacionado na Planilha de Preços do Processo nº 85124 2301 2018. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 626/634, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento nº DM-04 de R\$4.413.376,78 fica acrescido de R\$34.952,16 passando a totalizar o valor de R\$5.448.328,94, com preços iniciais de abr/2017. IV - Dotação Orçamentária: 2301.26.78.2.081.2039.0001.449051.0 fontes (32.1), (33.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2).

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SEI CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-05 ao Contrato PRC-22.042/2017. Objeto: I - Inclusão do serviço relacionado na Planilha de Preços do Processo nº 2456 2301 2020. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 603/669, do mesmo Processo. III - O valor contratual estabelecido no Termo de Aditamento nº DM-04 de R\$4.268.092,97 fica acrescido de R\$28.039,92 passando a totalizar o valor de R\$4.296.132,89, com preços iniciais de jan/2017. IV - Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.2039.0001.449 051.0 fontes (32.1), (33.1), (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2).

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Sumula da 91 Sessão Ordinária realizada em 11/02/2020
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Process Recorrente
HEX5382 8051316 Raphael Davi De Almeida
PXT9309 8044326 Ricardo Toufex Arouk
NYP8108 8109303 Jose Maria De Souza Lima
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202002202200560136.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7781541 em 23/03/2020 da Empresa COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG, Nire 31300005810 e protocolo 201450356 - 19/03/2020. Autenticação: 3FC9DE3569F93F3EE662ED2449E3889DBAC443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/145.035-6 e o código de segurança OXoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1º Aditivo ao ARP 4621/2019. Contratada: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A., em sucessão à DEDALO SOLUÇÕES DIGITAIS E SUPRIMENTOS LTDA.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 06.981.180/0001-16
SL/MS - GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico SL/CM-530-G13736. Objeto: Sistema de armazenamento de energia em baterias.

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº DAG - CL - GRP- 0005/20, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, e F.G.S Brasil Indústria e Comércio Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 006/20. Partes: SEINFRA e o Município Virgolândia.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 009/20. Partes: SEINFRA e o Município Campina Verde.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 013/20. Partes: SEINFRA e o Município Bueno Brandão.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 019/20. Partes: SEINFRA e o Município Pedras de Maria da Cruz.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 021/20. Partes: SEINFRA e o Município Canaã.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 021/20. Partes: SEINFRA e o Município Pedras de Maria da Cruz.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATOS DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 10927. Dispensa de licitação. Processo Interno nº 486/19. Base Legal: art. 29, II da Lei 13.303/16.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10618. Processo Interno nº 48/19. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10227. Processo Interno nº 01/18. Contrato: Consórcio Operacional do Transp. Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de BH.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG ("Cemig"), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madrid.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

Investigação Interna foi concluída nesta data, sendo que não foram identificadas provas concretas de atos de corrupção ou de desvios para campanhas políticas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões constantes do Processo Administrativo nº 2020005, aplico à empresa DSC-ARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEMIG, suas subsidiárias e controladas.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.
Maurício Fernandes Leonardo Júnior

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2020/0004 - PEM

Objeto: Conjuntos de Chuva para Motociclista
Proposta vencedora: Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. para o Lote 01 - Exclusivo ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0003 - PEM
Objeto: Lâmpadas. Propostas vencedoras: Comercial Elétrica Contagem Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2020/0010 - PEM
Objeto: Registros em PVC, Válvula em PVC e Registros em PVC. Proposta vencedora: Hífersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Ltda.

COMUNICADO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPL/1120200004

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção, Melhorias Operacionais de Esgoto, topografia e recomposição de pavimentos.

INSTRUMENTOS FORMALIZADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

VII Termo Aditivo nº 19.2983 ao Contrato de Empreitada nº 15.1920. Contratada: Lamar Engenharia e Comércio Ltda.

Termo de Renegociação de Dívida. Município de Sabará/MG. Parcelamento de faturas de água e/ou esgoto.

AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPL/1120200009

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de manutenção e melhorias operacionais em redes interceptoras de esgoto.

PREGÃO ELETRÔNICO (PARA REGISTRO DE PREÇOS) SPAL Nº 05.2020/3020 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0049 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0050 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0051 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0051 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0051 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2020/0051 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 3 de março de 2020, às 16 horas, na sede social, na Avenida de Contagem, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
Organizado por: Daniel Faria Costa
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 2019/2

Partes: Estado de Minas Gerais e Clube Atlético Patrocinense. Objeto: Confissão de débito da entidade em favor da Administração Pública. Valor: R\$ 17.000,00.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 1691.000905/2019 PARTES: EMG/SEJUSP E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico e móveis para implementação das ações da Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis - CTSFA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900010890

Partes: EMG/SEF e TABTEC Comércio e Tecnologia LTDA - EPP. Objeto: contratação de serviço de renovação de licenças para proteção de estações de trabalho, servidores e máquinas virtuais.

RESUMO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010694

Processo de Compras nº: 1191001.01/2016. Objeto: contratação de serviços de manutenção e melhorias operacionais em redes interceptoras de esgoto.

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO - SEI Nº 1190.01.0001788/2020-61

Aderente: Município de Conceição do Pará. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF/MG

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010863

Processo de Compras nº: 1191001.00028/2019. Objeto: contratação de serviços de manutenção e melhorias operacionais em redes interceptoras de esgoto.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF/MG

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO - SEI Nº 1190.01.0001788/2020-61

Aderente: Município de Conceição do Pará. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF/MG

RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO - SEI Nº 1190.01.0001788/2020-61

Aderente: Município de Conceição do Pará. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202002212122540148.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 02/2020. Para Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de consumo, expediente, papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 10/2020. Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas no ramo de fornecimento de refeições Self Service e Marmitex, preparadas nas dependências da Licitante, destinados aos funcionários do município de Pintópolis que tenham direito a este benefício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇOS. A Prefeitura Municipal de Claro dos Poços/MG, por meio do Presidente da CPL, informa a todos os interessados, o resultado do julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo 001/2020 cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s), para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Zona Rural, na localidade de: Lote 1: Boa Sorte e Lote 2: Foz de Alto.

COMUNICADO
ATELEMAR NORTE LESTE S.A., Oi S.A. e Oi MÓVEL S.A. veem a público informar que, a partir do dia 25/02/2020, as chamadas que envolvam a rede da ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão estabelecidas tão logo sejam dirimidos os problemas identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG
UASG 985427 - Aviso de Licitação - Processo 4481/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 37/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR/MG. PL nº 15/2020, Inex. nº 02/2020. Comunica aos interessados que estará aberto o prazo de credenciamento do Chamamento Público nº 02/2020 a partir de 02/03/2020, no horário das 8h00min às 15h, no Setor de Licitação, na Praça Pedro Nolasco nº 20, Centro, nesta cidade, para o credenciamento de pessoas jurídicas para Locação de Máquinas Pesadas - Trator sobre esteira, Motoniveladora, Retroscavadeira e Escavadeira Hidráulica (horas máquinas), caminhões basculante, prancha e carga seca, visando atender as necessidades do Município de Resplendor/MG.

AGÊNCIA BORBAGATO TURISMO LTDA - CNPJ 18.978.718/0001-12 - NIRE 31201546448
Edital de Convocação de Assembleia de Sócios
Élio Moreira Marques e Raimundo Lessa de Moura Júnior, administradores da sociedade empresária AGÊNCIA BORBAGATO TURISMO LTDA, CNPJ 18.978.718/0001-12, nos termos do art.1.078 do Código Civil, convocam os sócios para se reunirem em Assembleia de Sócios que se realizará na sede da sociedade, na Rua Marquês de Sapucaí, número 421, bairro Centro, CEP 34.505-600, na cidade de Sabará/MG, no dia 09/03/2020, às 10:00 horas, em 1ª convocação, com o número mínimo legal de sócios, e, às 10:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - Discutir e deliberar sobre as contas dos administradores; II - Discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; III - Discutir e deliberar sobre a destinação dos lucros auferidos no exercício financeiro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE/MG
MATHIAS CAMPOLINA MOREIRA OFICIAL REGISTRADOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
INTIMA: CIDE CÂNDIDO DA SILVA | INTIMA: MARIA DAS DORES BARBOZA DA SILVA
O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar os devedores fiduciários, CIDE CÂNDIDO DA SILVA, CPF nº 644.598.674-87 e MARIA DAS DORES BARBOZA DA SILVA, CPF nº 033.919.074-44, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-089, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 216.912,03, em 17/02/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação fiduciária nº 10129441003 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 112.897, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

VIACÃO CISNE LTDA - CNPJ 17.327.552/0001-01 - NIRE 312.006.6552
Edital de Convocação de Assembleia de Sócios
Élio Moreira Marques e Raimundo Lessa de Moura Júnior, administradores da sociedade empresária VIACÃO CISNE LTDA, CNPJ 17.327.552/0001-01, nos termos do art.1.078 do Código Civil, convocam os sócios para se reunirem em Assembleia de Sócios que se realizará na sede da sociedade, na Rua Marquês de Sapucaí, número 421, bairro Centro, CEP 34.505-600, na cidade de Sabará/MG, no dia 09/03/2020, às 10:00 horas, em 1ª convocação, com o número mínimo legal de sócios, e, às 10:30 horas em 2ª convocação com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I - Discutir e deliberar sobre as contas dos administradores; II - Discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; III - Discutir e deliberar sobre a destinação dos lucros auferidos no exercício financeiro. Os documentos exigidos pelo §1º do artigo 1.078 do Código Civil estão à disposição dos sócios da sociedade no horário comercial. Sabará/MG, 12/02/2020. Viacão Cisne Ltda - Élio Moreira Marques e Raimundo Lessa de Moura Júnior - Administradores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 072/2019 - CP nº 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção e montagem de travessas com aduelas nas Ruas José Mendes e José Dias, no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme convênio nº 15.0073, de 13 de janeiro de 2015, e respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II integrantes deste Edital. Empresa vencedora: CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIÁRIAS TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com valor do item 01 de R\$ 198.534,66 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e do item nº 02 R\$ 200.872,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
Conselheiro Lafaiete, 21/02/2020
Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/MG
Aviso de Licitação - Edital de Concorrência nº 0003/2020 - Processo Administrativo nº 0557/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, por empreitada por preço global no sistema de regime de registro de preço, destinado à Contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e instalação de iluminação Pública, com tecnologia LED, a serem efetuados através de obra de engenharia elétrica, por empresa devidamente credenciada na concessionária local, no município de Viçosa/MG. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 - documentação e nº 02 - Proposta Financeira será até às 09h00min do dia 15 de abril de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cit. à Rua Gomes Barbosa, nº 803, Centro, CEP: 36.570-110, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do site www.vicosamg.gov.br, Viçosa, 20 de fevereiro de 2.020. Renaldo de Faria - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GASMG
Grupo Cemig
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG
CNPJ 22.261.473/0001-85
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 3 de março de 2020, às 16 horas, na sede social, na Avenida do Contorno, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Oitava Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em até duas séries, sob o regime de garantia firme de colocação.
Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
Original assinado por:
Daniel Faria Costa
Presidente do Conselho de Administração

Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092
Horário de atendimento: Funcionamento de segunda à sexta, das 9:00 às 17:00h
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciário, FLEITIMA FELIX FOGACA, CPF/CNPJ nº 04723450521, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 2.258,06, em 18/02/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 8778770185081-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 110863, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2020
Francisco José Rezende dos Santos
Oficial de Registro

Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092
Horário de atendimento: Funcionamento de segunda à sexta, das 9:00 às 17:00h
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciante, CEZAR UNIAS DE MELO, CPF/CNPJ nº 06680456630, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ, CPF/CNPJ nº 09647506600, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 26.310,00, em 18/02/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144440665802-4 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 23316, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2020
Francisco José Rezende dos Santos
Oficial de Registro

Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício
Endereço: Rua dos Inconfidentes, 914, Funcionários, Belo Horizonte, MG - 30140-128
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LUCINEIA CATARINO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 02377158641, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua dos Inconfidentes, 914, Funcionários, Belo Horizonte, MG - 30140-128, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 100.074,55, em 17/01/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 85555230378-3 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 105284, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2020
Paulo Eugênio Reis Dutra (Oficial Interino)
Oficial de Registro

Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092
Horário de atendimento: Funcionamento de segunda à sexta, das 9:00 às 17:00h
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SUENE MENDRADO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/CNPJ nº 04481184671, ROMNEY WANDER BARBOSA SANTOS, CPF/CNPJ nº 00157819680, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício, Rua Gonçalves Dias, 2122, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-092, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 183.546,97, em 20/01/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 144440283208-9 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 94795, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 4º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2020
Francisco José Rezende dos Santos
Oficial de Registro

Cartório Esmeraldas
Endereço: Av. José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 35740-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 16:00h
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE ESMERALDAS - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Esmeraldas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ROSEVAR VASCONCELOS FERREIRA, CPF/CNPJ nº 02609439673, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Esmeraldas, Av. José Pinto da Silva, 92, São José, Esmeraldas, MG - 35740-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 961.684,84, em 19/02/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 16000005491-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 44540, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Esmeraldas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Esmeraldas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Esmeraldas, 20 de Fevereiro de 2020
Aurélio Joaquim da Silva
Oficial de Registro

Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício
Endereço: Rua dos Inconfidentes, 914, Funcionários, Belo Horizonte, MG - 30140-128
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem Intimar o(a) devedor(a) fiduciante, KAMILA PEREIRA GOMES, CPF/CNPJ nº 10325787697, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua dos Inconfidentes, 914, Funcionários, Belo Horizonte, MG - 30140-128, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 71.733,77, em 15/02/2020, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 855553539877-0 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 110125, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessante. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.
Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2020
Paulo Eugênio Reis Dutra (Oficial Interino)
Oficial de Registro

Mercantil do Brasil Financeira X Marcus Antônio Fortes - Processo: 0020155.26.2012.8.13. 0338 - Itaúna/MG. Comarca de Itaúna - 1ª Vara Cível - Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. O Poder Judiciário da Comarca torna público que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, a Execução de Título Extrajudicial de nº 0338.12.002015-5, movida por Mercantil do Brasil Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos em face de Marcus Antônio Fortes. Assim, é o presente para citar Marcus Antônio Fortes, CPF 002004116-08, que teve por último endereço conhecido a Av. São João, 5884 Lourdes, em Itatuna-MG e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 03 dias, a importância de R\$ 309.731,35 (Trezentos e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinco centavos), atualizada em 15/05/2015, a ser acrescida de juros, honorários, custas e demais consecutórias da inadimplência ou nomear bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para dito pagamento. O devedor tem o prazo de 15 (quinze) dias para embargar a presente execução. Ficam citificados, também, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja admitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Fixada a verba honorária em 10% (dez por cento) sobre o valor principal, atualizado que, em caso de pagamento integral no prazo estipulado, será reduzida pela metade. Ficam os devedores cientes de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela credora. Em caso de revelia, não nomeado curador especial. Advogado do exequente: Dr. Rafael de Souza Oliveira Penido, OAB/MG 99080. Sendo a sede do Juízo o Fórum Desembargador Mário Matos na Praça Dr. Augusto Gonçalves, n. 10, Centro, Itaúna/MG, Itaúna, 04 de fevereiro de 2020. Eu, Monessa Francine Vieira de Moraes, gerente de secretaria, em substituição, o subscrevi. MM. Juíza de Direito, Dra. Solange Maria de Lima.

Leia e assinine otempo.com.br
Grande BH
2101-3838
Demais localidades
0800 703 4001





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/145.035-6	MGE2000242653	19/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.834.926-99	HELDER PEREIRA SENA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG, de NIRE 3130000581-0 e protocolado sob o número 20/145.035-6 em 19/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7781541, em 23/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.834.926-99	HELDER PEREIRA SENA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.834.926-99	HELDER PEREIRA SENA

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2020, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/145.035-6.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 23 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7781541 em 23/03/2020 da Empresa COMPANHIA DE GAS DE MINAS GERAIS GASMIG, Nire 31300005810 e protocolo 201450356 - 19/03/2020. Autenticação: 3FC9DE3569F93F3EE662ED2449E3889DBAC443. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/145.035-6 e o código de segurança OXoU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL